



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Prefeito: Thiago Antônio Briganó

Ibirarema, 29 de Maio de 2020 / Ano V / Edição 316

Diário produzido pela Imprensa Oficial do Município de Ibirarema sob a lei nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015.

## ÍNDICE

SEÇÃO I – ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	p. 01
Departamento Jurídico .....	p.01
SEÇÃO II – ATOS DO PODER LEGISLATIVO .....	p.03
SEÇÃO III – INEDITORIAS .....	p.03

## SEÇÃO I

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### DEPARTAMENTO JURÍDICO

DECRETO Nº 48/2020, DE 22 DE MAIO DE 2020.  
"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, PARTE DE UM IMÓVEL, SEM BENFEITORIAS, NECESSÁRIO A IMPLANTAÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS E BACIA DE CONTENÇÃO NO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

THIAGO ANTONIO BRIGANÓ, Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe faculta o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941; e,

CONSIDERANDO a solicitação efetuada pelo Diretor do Departamento de Obras, Serviços, Engenharia e Projetos, Sr. Edilson de Souza, através do Ofício nº 048/2020 – DOS/PMI, no sentido de que sejam tomadas as providências necessárias para desapropriação de uma área de 1.554,352 m2, objeto da Matrícula nº 20.967, do Cartório de Registro de Imóveis de Palmital-SP, para implantação de galeria de águas pluviais e bacia de contenção, na Avenida Deputado Nelson Fernandes, deste Município de Ibirarema-SP, conforme Matrícula atualizada da área, Memoriais Descritivos, Levantamento Planimétrico, ART e Projeto, anexos ao referido ofício.

CONSIDERANDO que consoante noticiado pelo Diretor do Departamento de Obras, Serviços, Engenharia e Projetos, a galeria de águas pluviais e bacia de contenção terão a função de receber a água pluvial de parte da área urbana, e armazená-la no horário de pico da chuva, sendo necessário que sejam implantadas na área indicada por questões de declividade do terreno.

CONSIDERANDO, ainda, que a obra evitará inundações, alagamentos e infiltrações, assegurará melhores condições de mobilidade urbana, decorrente do escoamento rápido das águas superficiais, bem como preservará a Estrada Municipal IBM 050 - estrada rural localizada nas proximidades, a qual sempre necessita de manutenção, principalmente em épocas de intensas chuvas, e contribuirá para a eliminação da presença de águas estagnadas e lamaçais, focos de doenças.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, uma área de terras de 1.554,352 m2, sem benfeitorias, que se encontra situada dentro de um imóvel com área maior de 94,1511 hectares, localizada no lugar denominado Chácara Santo Antônio, na Avenida Deputado Nelson Fernandes, deste Município de Ibirarema/SP, que consta pertencer a Angelina Dividino Pontremolez, Angelita Pontremolez, Adriane Pontremolez Marana Teixeira, casada com César Marana Teixeira e Altair Pontremolez Júnior, casado com Cinthia Dala Dea Camacho Pontremolez, para a implantação de GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS E BÁCIA DE CONTENÇÃO, consoante faculta o artigo 5º, alíneas "d" e "i", do Decreto-Lei nº 3.365/41, de 21 de junho de 1941

e suas alterações posteriores.

Parágrafo Único A área de 1.554,352 m2 a que se refere este artigo é definida pelo seguinte perímetro: "Inicia a descrição deste perímetro no vértice E, situado na divisa com a propriedade de Angelina Dividino Pontremolez, Angelita Pontremolez, Adriane Pontremolez Marana Teixeira casada com Paulo César Marana Teixeira, Altair Pontremolez Júnior casado com Cinthia Dala Dea Camacho Pontremolez (Matrícula nº 20.967 – Área Remanescente); deste, segue confrontando-se com a propriedade de Angelina Dividino Pontremolez, Angelita Pontremolez, Adriane Pontremolez Marana Teixeira casada com Paulo César Marana Teixeira, Altair Pontremolez Júnior casado com Cinthia Dala Dea Camacho Pontremolez (Matrícula nº 20.967 – Área Remanescente), com os seguintes rumos e distâncias: 83°32'13" SE e 34,00 m até o vértice F, 06°02'38" SW e 14,52 m até o vértice A, 84°31'19" SE e 82,64 m até o vértice 21, deste, segue confrontando-se pela margem da Avenida Deputado Nelson Fernandes, com os seguintes rumos e distâncias: 62°04'58" SW e 9,08 m até o vértice G, deste, segue confrontando-se com a propriedade de Angelina Dividino Pontremolez, Angelita Pontremolez, Adriane Pontremolez Marana Teixeira casada com Paulo César Marana Teixeira, Altair Pontremolez Júnior casado com Cinthia Dala Dea Camacho Pontremolez (Matrícula nº 20.967 – Área Remanescente), com os seguintes rumos e distâncias: 84°31'19" NW e 75,10 m até o vértice B, 06°02'38" SW e 14,48 m até o vértice C, 83°32'18" NW e 34,24 m até o vértice D, 06°26'31" NE e 34,00 m até o vértice E, vértice inicial da descrição deste perímetro", consoante Memorial Descritivo e Levantamento Planimétrico que integram o presente Decreto.

Art. 2º Fica o expropriante autorizado a invocar o caráter de urgência se houver a necessidade do processo judicial de desapropriação, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto-Lei nº 3.365/41 e alterações posteriores.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Prefeitura do Município de Ibirarema, em 22 de maio de 2020.

THIAGO ANTONIO BRIGANÓ  
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado no Diário Oficial do Município de Ibirarema e disponibilizado no sítio [www.ibirarema.sp.gov.br](http://www.ibirarema.sp.gov.br).

DIRCEU ALVES DA SILVA  
Chefe de Gabinete

## Memorial Descritivo

### Descrição Área Desmembrada

Perímetro: 298,061 m Área: 0,1554 ha  
Matrícula: 20.967

**IMÓVEL: UMA ÁREA DE TERRAS com 0,1554 ha, sem benfeitorias, situada na Avenida Deputado Nelson Fernandes, no município de Ibirarema/SP e comarca de Palmital/SP, com a seguinte descrição: "iniciando a descrição deste perímetro no vértice E, situado na divisa com a propriedade de Angelina Dividino Pontremolez, Angelita Pontremolez, Adriane Pontremolez Marana Teixeira casada com Paulo César Marana Teixeira, Altair Pontremolez Júnior casado com Cinthia Dala Dea Camacho Pontremolez (Matrícula nº 20.967 – Área Remanescente); deste, segue confrontando-se com a propriedade de Angelina Dividino Pontremolez, Angelita Pontremolez, Adriane Pontremolez Marana Teixeira casada com Paulo César Marana Teixeira, Altair Pontremolez Júnior casado com Cinthia Dala Dea Camacho Pontremolez (Matrícula nº 20.967 – Área Remanescente), com os seguintes rumos e distâncias: 83°32'13" SE e 34,00 m até o vértice F, 06°02'38" SW e 14,52 m até o vértice A, 84°31'19" SE e 82,64 m até o vértice 21, deste, segue confrontando-se pela margem da Avenida Deputado Nelson Fernandes, com os seguintes rumos e distâncias: 62°04'58" SW e 9,08 m até o vértice G, deste, segue confrontando-se com a propriedade de Angelina Dividino Pontremolez, Angelita Pontremolez, Adriane Pontremolez Marana Teixeira casada com Paulo César Marana Teixeira, Altair Pontremolez Júnior casado com Cinthia Dala Dea Camacho Pontremolez (Matrícula nº 20.967 – Área Remanescente), com os seguintes rumos e distâncias: 84°31'19" NW e 75,10 m até o vértice B, 06°02'38" SW e 14,48 m até o vértice C, 83°32'18" NW e 34,24 m até o vértice D, 06°26'31" NE e 34,00 m até o vértice E, vértice inicial da descrição deste perímetro.**

### Observações:

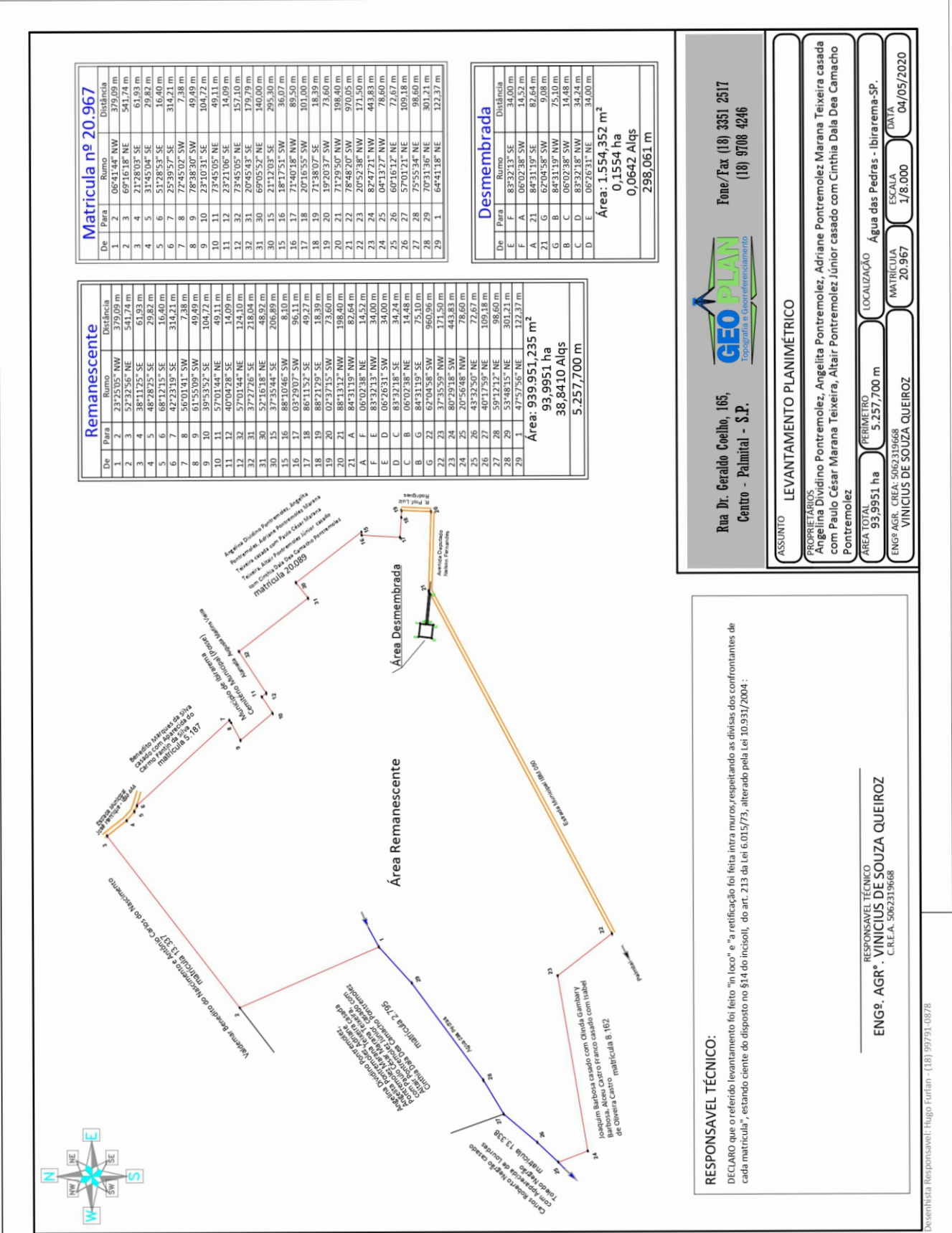
A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Vinicius de Souza Queiroz  
CREA/SP 5062319668  
Palmital, 04 de maio de 2020  
Credenciamento INCR: E08



Diário Oficial Eletrônico com Certificação Padrão ICPBrasil e Protocolado com Carimbo de Tempo S.C.T.

Assinatura digital da funcionária pública Vanessa Cano. Existe autenticidade deste documento desde que seja impresso a partir do site <http://www.ibirarema.sp.gov.br> no link Diário Oficial Eletrônico.



**Matricula nº 20.967**

De	Para	Rumo	Distância
1	2	06°41'44" NW	379,09 m
2	3	69°16'18" NE	541,74 m
3	4	21°28'03" SE	61,93 m
4	5	31°45'04" SE	29,82 m
5	6	51°28'53" SE	16,40 m
6	7	25°39'57" SE	314,21 m
7	8	78°45'02" SW	7,38 m
8	9	78°38'30" SW	49,49 m
9	10	23°10'31" SE	104,72 m
10	11	73°45'05" NE	49,11 m
11	12	23°21'06" SE	14,09 m
12	32	73°45'05" NE	157,10 m
32	31	20°45'43" SE	179,79 m
31	30	69°05'52" NE	140,00 m
30	15	21°12'03" SE	295,30 m
15	16	18°17'51" SE	36,07 m
16	17	71°40'18" NW	89,50 m
17	18	20°16'55" SW	101,00 m
18	19	71°38'07" SE	18,39 m
19	20	19°20'37" SW	3,60 m
20	21	78°29'38" NW	106,40 m
21	22	69°05'52" NE	171,50 m
22	23	20°52'38" NW	443,83 m
23	24	87°42'21" NW	78,60 m
24	25	06°13'27" NW	72,67 m
25	26	60°16'13" NE	109,18 m
26	27	57°01'21" NE	109,18 m
27	28	75°55'34" NE	98,60 m
28	29	70°31'36" NE	301,21 m
29	1	64°41'18" NE	122,37 m

**Desmembrada**

De	Para	Rumo	Distância
E	F	83°32'13" SE	34,00 m
F	A	06°02'38" SW	14,52 m
A	21	84°31'19" SE	82,64 m
21	G	62°04'58" SW	9,08 m
G	B	84°31'19" NW	75,10 m
B	C	06°02'38" SW	14,48 m
C	D	83°32'18" NW	34,24 m
D	E	06°26'31" NE	34,00 m

Área: 1.554,352 m<sup>2</sup>  
0,1554 ha  
0,0642 Alqs  
298,061 m

**Remanescente**

De	Para	Rumo	Distância
1	2	23°25'05" NW	379,09 m
2	3	52°32'56" NE	541,74 m
3	4	38°11'25" SE	61,93 m
4	5	48°28'25" SE	29,82 m
5	6	68°12'15" SE	16,40 m
6	7	42°23'19" SE	314,21 m
7	8	56°01'41" SW	7,38 m
8	9	61°55'09" SW	49,49 m
9	10	39°53'52" SE	104,72 m
10	11	57°01'44" NE	49,11 m
11	12	40°04'28" SE	14,09 m
12	32	57°01'44" NE	124,10 m
32	31	37°27'26" SE	218,04 m
31	30	52°16'18" NE	48,92 m
30	15	37°35'44" SE	206,89 m
15	16	88°10'46" SW	8,10 m
16	17	03°29'07" SW	96,11 m
17	18	86°11'52" SE	49,27 m
18	19	88°21'29" SE	18,39 m
19	20	07°37'15" SW	73,60 m
20	21	88°13'12" NW	198,40 m
21	A	84°31'19" NW	82,64 m
A	F	06°02'38" NE	14,52 m
F	E	83°32'13" NW	34,00 m
E	D	06°26'31" SW	34,00 m
D	C	83°32'18" SE	34,24 m
C	B	06°02'38" NE	14,48 m
B	G	84°31'19" SE	75,10 m
G	22	62°04'58" SW	960,96 m
22	23	37°35'59" NW	171,50 m
23	24	06°45'48" NW	78,63 m
24	25	43°32'50" NE	79,67 m
25	26	40°12'50" NE	109,18 m
26	27	50°12'13" NE	98,60 m
27	28	53°48'15" NE	301,21 m
28	29	47°52'56" NE	122,37 m
29	1	47°52'56" NE	122,37 m

Área: 939,951,235 m<sup>2</sup>  
93,9951 ha  
38,8410 Alqs  
5.257,700 m

**Rua Dr. Geraldo Coelho, 165,  
Centro - Palmital - S.P.**

**GEO PLAN**  
Topografia e Georreferenciamento

Fone/Fax (18) 3351 2517  
(18) 9708 4246

ASSUNTO: LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO

PROPRIETÁRIOS:  
Angelina Dividino Pontremolez, Angelita Pontremolez, Adriane Pontremolez Marana Teixeira casada com Paulo César Marana Teixeira, Altair Pontremolez Júnior casado com Cinthia Dala Dea Camacho Pontremolez

ÁREA TOTAL: 93,9951 ha  
PERÍMETRO: 5.257,700 m  
ENGP AGR - CREA-5062319668  
VINICIUS DE SOUZA QUEIROZ

LOCALIZAÇÃO: Água das Pedras - Ibirarema-SP.  
MATRÍCULA: 20.967  
ESCALA: 1/8.000  
DATA: 04/05/2020

**RESPONSÁVEL TÉCNICO:**  
ENG.º AGR.º VINICIUS DE SOUZA QUEIROZ  
C.R.E.A. 5062319668

**DECLARO** que o referido levantamento foi feito "in loco" e a retificação foi feita intra muros, respeitando as divisas dos confrontantes de cada matrícula", estando ciente do disposto no §14 do inciso I, do art. 213 da Lei 6.015/73, alterado pela Lei 10.931/2004.

Os direitos autorais deste projeto pertencem a GeoPLAN Topografia e Georreferenciamento, conforme Lei n. 5.988 de 14/12/1973.

**SEÇÃO II**

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO**

**SEÇÃO III**

**INEDITORIAS**



Diário Oficial Eletrônico com Certificação Padrão ICPBrasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT.

Assinatura digital da funcionária pública Vanessa Cano. Existe autenticidade deste documento desde que seja impresso a partir do site <http://www.ibirarema.sp.gov.br> no link Diário Oficial Eletrônico.